



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira
02 de Junho de 2022

ANO CXXXII DA IOE
131ª DA REPÚBLICA
Nº 34.992

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

119 Páginas



Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

RESOLUÇÃO CEAS Nº 03/2022 de 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre de 2020 e sobre a Reprogramação de saldos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do ano de 2021.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, em reunião extraordinária realizada em 23 de fevereiro de 2022, no uso da competência que lhe conferem a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996 - Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o inciso 1º do artigo 15 do Regimento Interno do CEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Quadrimestre do ano de 2020 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER.

Art. 2º Aprovar a Reprogramação do saldo do Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2021 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Claudionor da Silva Araújo

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS